



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Campus Capivari
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de
Sistemas

Regulamento das Atividades Complementares

Aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante
Ata de 11 de dezembro de 2014

Aprovado pelo Colegiado de Curso
Ata de 11 de dezembro de 2014

Capivari, SP
Dezembro/2014

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC)

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O presente Regulamento integra, como anexo, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus* Capivari, e tem por finalidade normatizar os critérios de escolha e de aproveitamento das Atividades Complementares (AC), que são optativas na formação discente.

Art. 2º- O presente regulamento respeita a definição de Atividades Complementares, conforme especificado na Organização Didática do IFSP, entendendo que elas são componentes curriculares que permitem o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e competências pessoais, profissionais e socioculturais.

Dessa maneira, as Atividades Complementares formam um conjunto de atividades interdisciplinares, definidas e realizadas em qualquer fase do curso pelo aluno, utilizadas para complementar em, no máximo, 80 horas a carga horária mínima de 2080 horas indicada na Estrutura Curricular do curso.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º- As Atividades Complementares visam ampliar, aprofundar e consolidar a formação do aluno, nos âmbitos profissional, pessoal e sociocultural, através da diversificação, interdisciplinaridade, atualização, dinamismo e respeito dos interesses individuais na vivência de experiências importantes para seu processo de desenvolvimento.

CAPÍTULO III

A SUPERVISÃO

Art. 4º- As Atividades Complementares serão coordenadas por no mínimo dois representantes Docentes do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, sendo um dos cargos representado pelo coordenador de curso e o outro eleito pelos pares. Denominado assim de Coordenadoria de Atividades Complementares (CAC).

§ 1º A CAC será composta pelo Coordenador de Curso e um professor eleito pelos pares pelo período igual ao de coordenação.

§ 2º A CAC terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o calendário semestral de atividades complementares que serão ofertadas, em conjunto com os professores do curso;

II – avaliar e dar seu parecer a propostas de atividades;

III – avaliar, dar seu parecer e encaminhamento ao requerimento do aluno após a realização da atividade;

IV —monitorar as atividades cumpridas pelos alunos; e

V – remeter para a Coordenadoria de Registros Escolares do IFSP *Campus* Capivari, após deferimento da respectiva carga horária compensada, para fins do registro correspondente no histórico escolar.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º- As AC, após deferidas, deverão ser entregues para Coordenadoria de Registros Escolares ao final de cada semestre letivo.

Art. 6º- A partir do entendimento dado às AC pela Organização Didática do IFSP, o presente regulamento as divide em dois (02) grupos:

Grupo 1: Formação científica, tecnológica e profissional;

Grupo 2: Formação social, humana e cultural.

§ 1º A carga horária realizada em atividades pertencentes ao grupo um deverão ser, obrigatoriamente, no mínimo, de 70% (56 horas) do total a integralizar.

Art. 7º- As atividades passíveis de aproveitamento no Grupo 1 são:

§ 1º Disciplinas concluídas oferecidas pelo próprio IFSP e não pertencentes ao currículo pleno, devidamente comprovado;

§ 2º Cursos concluídos de extensão universitária, realizados no próprio IFSP, ou em outras IES (Instituição de Ensino Superior), compatível com o curso do aluno, devidamente comprovado;

§ 3º Cursos concluídos de extensão universitária, realizados em organizações especializadas em treinamento, compatível com o curso do aluno e desde que com prévia anuência do CAC, devidamente comprovado;

§ 4º Monitoria em disciplina no próprio IFSP, devidamente comprovado;

§ 5º Participação comprovada em seminários, palestras, congressos, conferências, simpósios, oficinas, visitas técnicas e encontros concernentes ao curso do aluno;

§ 6º Participação no programa de Iniciação Científica, devidamente formalizada pela Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CPI);

§ 7º Participação nos Grupos de Pesquisa (orientada por professores) do IFSP, devidamente formalizada pela Coordenadoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica (CPI);

§ 8º Produção de trabalhos e/ou artigos, com a orientação de um docente do IFSP, para publicação em evento ou periódico da área do curso;

§ 9º Participação devidamente comprovada como ouvinte em apresentações de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) realizadas no próprio IFSP, compatíveis com o curso;

§ 10º Estágios extracurriculares, realizados durante o período de matrícula no curso, devidamente formalizado e acompanhado pela Coordenadoria de Extensão (CEX);

§ 11º Atividade profissional devidamente comprovada compatível com o curso, com autorização prévia do CAC.

Art. 8º- As atividades passíveis de aproveitamento no Grupo 2 são:

§ 1º Participação devidamente comprovada em atividades culturais, com anuência prévia do CAC;

§ 2º Participação em atividades esportivas oficiais representando o IFSP, oficialmente comprovadas;

§ 3º Participação devidamente comprovada em atividades comunitárias, com autorização prévia do CAC.

CAPÍTULO V

DA SOLICITAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO

Art. 8º- O aproveitamento de atividades complementares deverá ser requerido pelo aluno junto à CAC, entregando o documento de comprovação de sua efetiva realização.

Art. 9º- O documento comprobatório deve conter nome completo do aluno, um documento oficial de identificação do aluno, tais como RG, CPF e outros, a identificação da atividade, como título ou descrição, a data de realização e o número de horas abrangidas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º- As atividades não relacionadas neste regulamento poderão ser aproveitadas, desde que previamente aprovadas pelo CAC.

Art. 11º- As atividades complementares realizadas em outra IES, devidamente comprovadas, em razão de transferência, poderão ser aproveitadas, mediante deferimento do CAC.

Art. 12º- Os formulários de proposta de nova AC, de Avaliação de AC bem como o protocolo de pedido de Avaliação de AC se encontram anexos a este regulamento.

Art. 13º- Este regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Campus Capivari
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de
Sistemas
CAC-Coordenadoria de Atividades Complementares

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR
(Atividade não citada nos Art. 7º e 8º do Regulamento de AC)

Prontuário:	Nome:		
CPF:	RG:	O. Ex.	Data:
Turma ADS:	Instituição de origem*:		

*Caso o aluno tenha iniciado graduação em outra instituição.

Grupo em que a AC proposta de encaixa

- Grupo 1: Formação científica, tecnológica e profissional;
 Grupo 2: Formação social, humana e cultural.

Título da Proposta:	
Período de execução: / / até / /	Carga Horária:
Orientador:	
Breve descrição: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	

Assinatura do discente

Observações (Campo reservado à CAC):

Coordenador:
(assinatura e carimbo) _____
Data: _____

Membro CAC:
(assinatura e carimbo) _____
Data: _____



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Campus Capivari
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de
Sistemas
CAC-Coordenadoria de Atividades Complementares

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ATIVIDADE
COMPLEMENTAR DO GRUPO 1

Prontuário:		Nome:	
CPF:	RG:	O. Ex.	Data:
Turma ADS:		Instituição de origem*:	

*Caso o aluno tenha iniciado graduação em outra instituição.

Disciplinas conforme § 1º do Art. 7º do regulamento de AC.

Disciplina	C.H	Parecer	
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido

Cursos de Ext. Universitária conforme § 2º e § 3º do Art. 7º do regulamento de AC.

Curso	C.H	Parecer	
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido

Monitoria em Disciplinas conforme § 4º do Art. 7º do regulamento de AC.

Disciplina	C.H	Parecer	
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido

Participação em eventos conforme § 5º do Art. 7º do regulamento de AC.

Evento	C.H	Parecer	
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido

Participação em programa de IC conforme § 6º do Art. 7º do regulamento de AC.

Projeto IC	C.H	Parecer	
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido

Participação em grupo de pesquisa conforme § 7º do Art. 7º do regulamento de AC.

Grupo Pesquisa	C.H	Parecer	
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido

() Produção de trabalhos conforme § 8º do Art. 7º do regulamento de AC.

Trabalhos/Artigos	C.H	Parecer	
		() Deferido	() Indeferido
		() Deferido	() Indeferido
		() Deferido	() Indeferido

() Participação em apresentações conforme § 9º do Art. 7º do regulamento de AC.

Apresentação	C.H	Parecer	
		() Deferido	() Indeferido
		() Deferido	() Indeferido
		() Deferido	() Indeferido

() Estágios extracurriculares conforme § 10º do Art. 7º do regulamento de AC.

Estágios	C.H	Parecer	
		() Deferido	() Indeferido
		() Deferido	() Indeferido
		() Deferido	() Indeferido

() Atividade profissional conforme § 11º do Art. 7º do regulamento de AC.

Atividade	C.H	Parecer	
		() Deferido	() Indeferido
		() Deferido	() Indeferido
		() Deferido	() Indeferido

Assinatura do discente

Observações (Campo reservado à CAC):

Coordenador:

(assinatura e carimbo)

Data:

Membro CAC:

(assinatura e carimbo)

Data:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Campus Capivari
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de
Sistemas
CAC-Coordenadoria de Atividades Complementares

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ATIVIDADE
COMPLEMENTAR DO GRUPO 2

Prontuário:	Nome:		
CPF:	RG:	O. Ex.	Data:
Turma ADS:	Instituição de origem*:		

*Caso o aluno tenha iniciado graduação em outra instituição.

Atividade culturais § 1º do Art. 8º do regulamento de AC.

Atividade	C.H	Parecer	
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido

Atividade esportivas § 2º do Art. 8º do regulamento de AC.

Atividade/Evento	C.H	Parecer	
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido

Atividade comunitária § 3º do Art. 8º do regulamento de AC.

Atividade	C.H	Parecer	
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido

Assinatura do discente

Observações (Campo reservado à CAC):

Coordenador:
(assinatura e carimbo) _____

Data: _____

Membro CAC:
(assinatura e carimbo) _____

Data: _____



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Campus Capivari
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de
Sistemas
CAC-Coordenadoria de Atividades Complementares

PROTOCOLO DE PEDIDO DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE
ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Prontuário:	Nome:		
CPF:	RG:	O. Ex.	Data:
Turma ADS:	Instituição de origem*:		

Grupo 1

- Disciplinas conforme § 1º do Art. 7º do regulamento de AC.
- Cursos de Ext. Universitária conforme § 2º e § 3º do Art. 7º do regulamento de AC.
- Monitoria em Disciplinas conforme § 4º do Art. 7º do regulamento de AC.
- Participação em eventos conforme § 5º do Art. 7º do regulamento de AC.
- Participação em programa de IC conforme § 6º do Art. 7º do regulamento de AC.
- Participação em grupo de pesquisa conforme § 7º do Art. 7º do regulamento de AC.
- Produção de trabalhos conforme § 8º do Art. 7º do regulamento de AC.
- Participação em apresentações conforme § 9º do Art. 7º do regulamento de AC.
- Estágios extracurriculares conforme § 10º do Art. 7º do regulamento de AC
- Atividade profissional conforme § 11º do Art. 7º do regulamento de AC.

Grupo 2

- Atividade culturais § 1º do Art. 8º do regulamento de AC.
- Atividade esportivas § 2º do Art. 8º do regulamento de AC.
- Atividade comunitária § 3º do Art. 8º do regulamento de AC.

Assinatura do discente

Membro CAC:

(assinatura e carimbo)

Data:
